
ROL DAS INFORMAÇÕES DESCLASSIFICADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, e em observância ao disposto na Resolução CNMP nº 89, de 21 de março de 2012, declaramos que não há, até o momento, registro de informações desclassificadas perante o SIC/MPSP – Serviço de Informação ao Cidadão, subordinado a esta Ouvidoria do Ministério Público do Estado de São Paulo.

São Paulo, 02 de dezembro de 2021.


Gilberto Nonaka
Procurador de Justiça
Ouvidor e Coordenador do SIC/MPSP